



# PÓS-PROVA

ONLINE

AGENTE ADMINISTRATIVO



CODHAB

CONFIRA AQUI 

CODHAB – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Assistente – Agente Administrativo

Prof. Diogo Surdi

QUESTÕES DE RIDE E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES

25. De acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 840, **“Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório pelo prazo de três anos”**.

No período de estágio probatório, não poderá o servidor, como regra geral, ser afastado ou licenciado sem remuneração. Em caráter de exceção, o artigo 25 apresenta a possibilidade de utilização, pelo servidor em estágio, do afastamento para o serviço militar ou para o exercício de mandato eletivo.

*Art. 25. É vedado à administração pública conceder licença **não remunerada** ou autorizar afastamento **sem remuneração** ao servidor em estágio probatório.  
§ 1º **Exceção-se do disposto neste artigo o afastamento para o serviço militar ou para o exercício de mandato eletivo.***

**Gabarito: Certo.**

26. Como regra geral, é vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas. As exceções, ou seja, situações em que a acumulação será possível, constam no artigo 46 da Lei Complementar 840:

*Art. 46. É proibida a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, para:  
I – dois cargos de professor;  
II – um cargo de professor com outro **técnico ou científico**;  
III – dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.*

No § 1º do mencionado artigo, encontramos o que vem a ser considerado cargo de natureza técnica ou científica para fins de remuneração.

*Art. 46, § 1º, **Presume-se como cargo de natureza técnica ou científica, para os fins do inciso II, qualquer cargo público para o qual se exija educação superior ou educação profissional, ministrada na forma e nas condições previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.***

**Gabarito: Certo.**

27. A questão está correta, nos termos do artigo 185 da Lei Complementar 840, de seguinte redação:

*Art. 185. A **perda do cargo público** ou a cassação de aposentadoria **determinada em decisão judicial transitada em julgado dispensa a instauração de processo disciplinar** e deve ser declarada pela autoridade competente para fazer a nomeação.*

**Gabarito: Certo.**



# PÓS-PROVA

ONLINE

AGENTE ADMINISTRATIVO



CODHAB

CONFIRA AQUI 

28. A ideia de transferir a capital brasileira para o interior do país era um desejo antigo e que tinha como principal premissa a segurança, uma vez que uma capital no litoral (como Bahia e Rio de Janeiro) apresentava, segundo estudos, maiores chances de ataques de outros países. Com o Governo JK, na década de 1960, tivemos a construção de Brasília, a transferência da capital do Brasil e a realização deste antigo desejo.

**Gabarito: Certo.**

29. Inúmeros foram os fatores que levaram à construção da atual capital, dentre os quais merecem destaque:

a) **desenvolvimento econômico e populacional das regiões centrais e interioranas, afastadas das cidades litorâneas;**

b) *segurança nacional, que, segundo estudos da época, seria melhor desenvolvida em uma cidade não litorânea.*

c) *modernização: ainda que a possibilidade de construção de Brasília fosse algo que já encontrava previsão, o momento histórico, econômico e político estava intimamente ligado à modernização. Logo, nada mais natural do que a construção de uma nova (e moderna) cidade.*

**Gabarito: Certo.**

30. O crescimento desenfreado do Distrito Federal tem causado impacto no entorno de Brasília há décadas, e não, conforme afirma a questão, muito recentemente. Como exemplo de fato que causa impacto no entorno, podemos citar a constante imigração, que ocorre acima da média desde a construção de Brasília.

**Gabarito: Errado.**

31. A possibilidade de criação de uma Região Integrada de Desenvolvimento decorre do próprio texto da Constituição Federal, que apresenta, na parte destinada à organização dos entes federativos, a faculdade de união para fins de aceleração do desenvolvimento econômico e redução das desigualdades regionais.

*Art. 21. Compete à União:*

*IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;*

Sendo assim, a criação da RIDE tem como objetivo, dentre outros, articular as ações administrativas do governo federal e dos demais entes envolvidos (no caso, os estados de Goiás e Minas Gerais, o Distrito Federal e os respectivos municípios envolvidos).

**Gabarito: Certo.**

32. Ao contrário do que afirma a questão, tivemos, em 2018, com a edição da Lei Complementar 163, a inclusão de novos municípios. Após a alteração legislativa, o texto do artigo 1º, §1º, ficou com a seguinte redação:

*Art. 1º, § 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila*



# PÓS-PROVA

ONLINE

AGENTE ADMINISTRATIVO



CODHAB

CONFIRA AQUI 

*Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.*

**Gabarito: Errado.**

33. Ainda de acordo com o já mencionado artigo 1º, §1º, conseguimos verificar que quatro são os municípios de Minas Gerais que fazem parte da Ride: **Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí.**

*Art. 1º, § 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.*

**Gabarito: Errado.**

**Diogo Surdi**



Formado em Administração Pública e professor de Direito Administrativo em diversos cursos preparatórios para concursos. Obteve diversas aprovações em concursos públicos, dentre as quais se destacam: Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (2014), Analista Judiciário do TRT-SC (2013), Analista Tributário da Receita Federal do Brasil (2012) e Técnico Judiciário dos seguintes órgãos: TRT-SC, TRT-RS, TRE-SC, TRE-RS, TRT-MS e MPU.

**[Gran Cursos Online](#)**